LEI ORDINÁRIA Nº 1057, EM 28 DE ABRIL DE 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR".

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1043/2024, no seu art. 8º, faz saber que a câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, no montante de R$ 3.549.026,86 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		Valor
03.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
2.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3100	R$	500.000,00
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3100	R$	185.939,05
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3189	R$	9.192,60
2.9 - MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3111	R$	66.279,98
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3112	R$	50.435,82
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3110	R$	50.000,00
4.4.30.00 – TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	3110	R$	34.995,14
05.01 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
1.6 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS			
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3164	R$	6.607,38
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3179	R$	108.278,31
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3183	R$	5.704,46
2.12 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3179	R$	200.000,00
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3107	R$	23.557,88
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3108	R$	8.897,83
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3179	R$	100.000,00
2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3164	R$	3.604,69
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3134	R$	91.120,14

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/DA8C-4473-48D3-7B83 e informe o código DA8C-4473-48D3-7B83

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3139	R$	62.773,70
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3150	R$	55.633,79
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3179	R$	
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3178	R$	7.560,45
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO			
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3179	R$	150.000,00
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3118	R$	10.780,16
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3119	R$	20.509,68
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3719	R$	44.015,37
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3136	R$	79.519,50
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3137	R$	19,15
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3148	R$	62.216,77
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO			
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3120	R$	5.409,15
2.28 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3143	R$	737,58
2.29 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3179	R$	240.000,00
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3148	R$	145.172,45
2.37 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3144	R$	2.455,27
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3162	R$	30.155,09
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE			
1.28 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3164	R$	59.440,09
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.49 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1188	R$	43.019,57
2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3102	R$	221.340,79
2.79 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS NO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3130	R$	12.088,20
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3133	R$	12.209,21
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3152	R$	0,20
2.84 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3167	R$	68.016,94
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3135	R$	242.290,74
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3165	R$	100.000,00
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3131	R$	13.998,96

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/DA8C-4473-48D3-7B83 e informe o código DA8C-4473-48D3-7B83

1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3135	R$	250.000,00
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3165	R$	68.975,06
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENTES			
2.74 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3104	R$	96.075,71

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior nas fontes de Recursos:

1100	Recursos Ordinários - 1.500.7000	685.939,05
1102	Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde - 1.500.1002	221.340,79
1104	DOAÇÃO FIA - 1.500.7003	96.075,71
1107	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.7000	23.557,88
1108	Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.7000	8.897,83
1110	Convênio de Trânsito - Militar - 1.752.7004	84.995,14
1111	Convênio de Trânsito - Civil - 1.752.7005	66.279,98
1112	Convênio de Trânsito - Prefeitura - 1.752.7000	50.435,82
1118	Transferência do FUNDEB (Aplicação Remuneração Prof. Magistério-Educação Básica) - 1.540.1070	10.780,16
1119	Transferências FUNDEB (Aplicação em Out despesas da Educação Básica) - 1.540.7000	20.509,68
1120	Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT - 1.542.1070	5.409,15
1129	LEI PAULO GUSTAVO - 1.715.7000	
1130	COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM - 1.605.7000	12.088,20
1131	Transferências de Convênios - União/Assistência Social - 1.665.7000	13.998,96
1132	Transferências de Convênios - União/Educação - 1.570.7000	
1133	Transferências de Convênios - União/Saúde - 1.631.7000	12.209,21
1134	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 1.700.7000	91.120,14
1135	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - 1.660.7000	492.290,74
1136	Salário-Educação - 1.550.7000	79.519,50
1137	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por me - 1.569.1001	19,15
1138	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - 1.600.7000	777.090,73
1139	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de - 1.704.7000	62.773,70
1143	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 1.552.7000	737,58
1144	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - 1.553.7000	2.455,27
1148	FNDE - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - 1.569.7000	207.389,22

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/DA8C-4473-48D3-7B83 e informe o código DA8C-4473-48D3-7B83

1150	Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019 - 1.704.7000	55.633,79
1152	COVID-19 - Recursos Transferidos da União Destinados a Ações de saúde e Assistência Social (LC 173/2020 - Art 5º, 1-b) - 1.707.7000	0,20
1162	Transferências de Convênios - Estado/Educação - 1.570.7000	30.155,09
1164	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 1.701.7000	69.652,16
1165	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Estado - 1.661.7000	168.975,06
1167	Transferências do Sistema Único de Saúde - Estado - 1.621.7000	68.016,94
1178	Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com Finalidade Definida (inciso II do art 1º EC 105/2019) - 1.700.3110	7.560,45
1179	EMENDAS PARLAMENTEARES ESTADUAIS INDIVIDUAIS TRANSF. COM FINALIDADE DEFINIDA - 1.710.3210	798.278,31
1183	Operações de Crédito Internas Outros Programas - 1.754.7000	5.704,46
1188	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - 1.755.1002	43.019,57
1189	Alienações de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.7000	9.192,60
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.7000	44.015,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/DA8C-4473-48D3-7B83 e informe o código DA8C-4473-48D3-7B83